



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 408, de  
09 de março de 1995.

Altera a redação do artigo  
244, do Regimento Interno e  
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 244, do Regimento Interno:

"Artigo 244 - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

- I - Código Tributário do Município;
- II - Código de Obras ou de Edificações;
- III - Estatuto dos Servidores Municipais;
- IV - Regimento da Câmara;
- V - Criação de cargos e aumento de vencimentos de Servidores Municipais do Legislativo ou do Executivo;
- VI - Inserção nos Anais de documentos não oficiais;
- VII - Rejeição de Veto.

Artigo 2º - Fica, expressamente, revogado o inciso III, que trata da REJEIÇÃO DO VETO, do artigo 246, do Regimento Interno, procedendo-se à renumeração dos demais incisos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

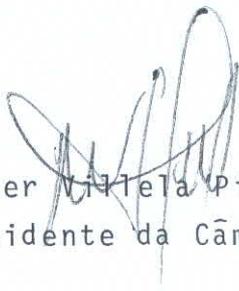


# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Resolução nº 408, de 09/03/95 - continuação

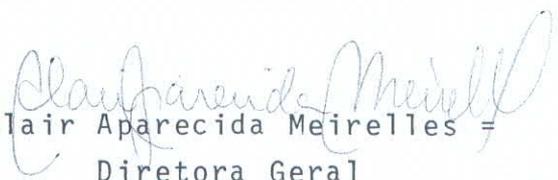
- 2 -

  
= Walter Villela Pinto =  
Presidente da Câmara

  
= Paulo Rone Zampieri =  
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 04/95,  
de autoria do Vereador Walter Villela Pinto

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
= Alair Aparecida Meirelles =  
Diretora Geral